



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**LEI Nº. 1005 DE 29 DE MAIO DE 2012**

*“Revoga o art. 233 e parágrafo único da Lei nº 249, de 03 de dezembro de 1992, e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado na totalidade o art. 233 e parágrafo único da Lei nº 249, de 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 29 de maio de 2012

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal